



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 043/2019, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o horário de expediente dos órgãos da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, o uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do princípio da eficiência administrativa previsto no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização de procedimentos pelos agentes públicos dos órgãos componentes da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de alteração no horário de funcionamento dos órgãos da administração pública municipal.

DECRETA:

Art. 1º O horário de expediente dos órgãos da Administração Pública Municipal, a partir de 16/09/2019, será da seguinte forma:

I – de segunda a quinta-feira, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min;

II – na sexta-feira, das 7h00min às 13h00min.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 026/2019, de 28 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal